Edital nº081/2025
MONITORIA 2025.2
VAGAS REMANESCENTES

Cursos:

- Enfermagem
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia

EDITAL Nº 081/2025 DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA 2025.2 – VAGAS REMANESCENTES

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para os cursos de Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2025.2** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Estimular o interesse dos estudantes pela docência e pesquisa na área de habilidades clínicas e laboratoriais;
- Proporcionar aos monitores treinamento prático em ensino e em habilidades laboratoriais específicas;
- Facilitar a integração entre discentes e docentes nas atividades práticas dos laboratórios de habilidades;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos laboratórios de habilidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

18/08/2025 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Setembro a dezembro de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 18 a 19 de agosto de 2025, até 12h.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo *Lattes*** no formato de arquivo PDF, contendo foto (adicionada na própria plataforma Lattes).
Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2025.2** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2025.1.**

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2024.2** e **2025.1** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos *Programas de Iniciação Científica* (**PIC** ou **PIBIC**) poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- No ato da inscrição o estudante deve selecionar no campo referente a outros '*Programas de Iniciação Científica*' a opção que identifique a vaga/programa em que o mesmo faz parte (ex.: **Bolsista PIC** ou **Bolsista PIBIC**).
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2024.2**. O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES, ou seja, deve ter cursado e aprovado na FPS o laboratório para o qual se inscreveu.
- O estudante deverá ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE ENFERMAGEM

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Faculdade Pernambucana de Saúde em 2025.2.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITOS	B	V	DIAS DE MONITORIA
Práticas V	**Estar cursando o 9º ou 10º período em 2025.2**	**01**	**02**	**Quarta manhã e quarta à tarde**
Morfofisiologia I	**Estar cursando o 9º e 10º período em 2025.2**	**02**	**08**	**Quarta à tarde e sexta manhã**

Legenda: **B=** Bolsistas; **V =** Voluntários.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE NUTRIÇÃO

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Faculdade Pernambucana de Saúde em 2025.2.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Comunicação I	**Estar cursando 3º ou 4º período em 2025.2**	**-**	**02**
Metodologia da Pesquisa e Bioestatística	**Estar cursando 5º em 2025.2**	**-**	**01**
Anatomia Modelos e Imagem II	**Estar cursando 7º ou 8º período em 2025.2**	**-**	**01**
Comunicação IV	**Estar cursando o 8º período em 2025.2**	**-**	**01**
Práticas Nutricionais II	**Estar cursando 8º período em 2025.2**	**01**	**01**
Tecnologia dos Alimentos	**Estar cursando 8º período em 2025.2**	**01**	**-**
Inovação e Empreendedorismo	**Estar cursando 8º período em 2025.2**	**-**	**01**

Legenda: **B=** Bolsistas; **V =** Voluntários.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE ODONTOLOGIA

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Faculdade Pernambucana de Saúde em 2025.2.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia II e Imagem II	**Estar cursando o 6° ou 8º período em 2025.2**	**-**	**02**

Legenda: **B=** Bolsistas; **V =** Voluntários.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE PSICOLOGIA

Poderão concorrer, estudantes que estejam cursando e regularmente matriculados no curso de Enfermagem da Faculdade Pernambucana de Saúde em 2025.2.

Primeiro Período	PRÉ-REQUISITO	B	V
Extensão	**Estar cursando 2º ao 7º período em 2025.2**	**-**	**01**
Quarto Período	**PRÉ-REQUISITO**	**B**	**V**
Extensão	**Estar cursando 5º ao 7º período em 2025.2**	**-**	**01**

Legenda: **B=** Bolsistas; **V =** Voluntários.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Critérios comuns para o Curso de **Nutrição e Psicologia**:

Etapa 1- Entrevista

- As entrevistas serão realizadas presencialmente, ou remotamente através da plataforma Webex Meetings. O link de acesso às salas virtuais dos docentes entrevistadores será informado junto à divulgação dos selecionados.
- Na entrevista serão averiguados, através de perguntas estruturadas, as competências necessárias para as atividades de monitoria.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- A entrevista será realizada por um docente do curso.
- O candidato que não comparecer a entrevista no prazo e horário estabelecidos neste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Após divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de até 02 (dois) dias corridos para contestá-lo.

Etapa 2 – Nota do laboratório ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada no histórico escolar a nota final que foi atribuída ao estudante quando da conclusão do laboratório cursado e pretendido para a seleção ao programa de monitoria.

Obs. Aos candidatos à monitoria do curso de **Psicologia** será considerado, também, o Coeficiente de Rendimento Geral (**CRG**) até o semestre de **2024.2**

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

Critérios comuns para os Cursos de **Enfermagem e Odontologia**:

Teste escrito e prático (Etapa 1 e Etapa 2)

- O teste escrito composto de 05 (cinco) questões objetivas de múltiplas escolhas aplicadas de forma presencial. Após o teste escrito, o candidato será submetido à um teste prático do laboratório ou grupo de laboratórios ao qual está concorrendo.
- Os referidos testes terão caráter classificatório.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- O estudante que não pontuar no teste escrito ou no teste prático será desclassificado do processo seletivo.

Etapa 3 – Nota do laboratório ou média do grupo de laboratórios ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada a nota final do laboratório ou média do grupo de laboratórios pretendido(s) para a seleção ao programa de monitoria.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critérios comuns para os Cursos de **Nutrição e Psicologia**:

Etapas	Pontuação
1. Entrevista	**0 a 10**
2. Nota final do laboratório pretendido	**0 a 10**
3. CRG (aplicável apenas ao curso de Psicologia)	**0 a 10**
Média final = Etapa 1 + Etapa 2/2	**0 a 10**
Média final = Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3/3 (aplicável apenas ao curso de Psicologia)	**0 a 10**

Critérios comuns para os Cursos de **Enfermagem e Odontologia**:

Etapas	Pontuação
1. Teste escrito	**0 a 10**
2. Teste prático	**0 a 10**
3. Nota final do laboratório pretendido ou da média do grupo de laboratórios pretendidos	**0 a 10**
Média final = Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3/3	**0 a 10**

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- **1º Critério -** Candidato participante de programa de bolsa de estudos governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS).
- **2º Critério -** Candidato com menor quantidade de monitorias concluídas, sendo este beneficiado.
- **3º Critério -** Maior período, sendo beneficiado o candidato matriculado no período mais avançado de seu curso.
- **4º Critério -** Maior nota obtida no laboratório *(ou média do grupo de laboratórios)* pretendido quando cursado.
- **5º Critério -** Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) até 2024.2.

Após divulgação dos classificados, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia corrido para contestar o seu resultado, a fim de se tomarem as medidas cabíveis à solicitação por parte da Comissão de seleção.

9. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Enfermagem	**3**	**10**	**13**
Nutrição	**2**	**7**	**9**
Odontologia	**-**	**2**	**2**
Psicologia	**-**	**2**	**2**

10. BOLSA

- Duração do contrato: **setembro a dezembro.**
- Valor mensal: **R$ 400,00** (quatrocentos reais).

10.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

11. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

11.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

11.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Manter-se matriculado no respectivo curso da Faculdade Pernambucana de Saúde, durante a vigência da atividade de Monitoria, não sendo permitido trancamento ou cancelamento de contrato de matrícula.
- Cumprir integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades da monitoria.
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor.
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas.
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor.
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor.
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes.
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS.
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores.
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais.
- Participar como colaborador dos THC's, quando solicitado.
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa.
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

12. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

13. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **29/08/2025**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (https://agora.fps.edu.br/).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria **(01/09/2025)** deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

14. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa, quando não cumprir com suas obrigações contidas no item 11.2.
Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no subitem 11.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

15. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.
O estudante bolsista remanejado passará a receber **proporcionalmente** o valor da bolsa a partir da data de início do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **29/08/2025** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa (desde que a desistência se dê até o prazo limite para tal, a saber, **29/08/2025**).

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (https://agora.fps.edu.br/).
- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2025.2**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

18. DA CONTRATAÇÃO

Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na conversão de bolsista para voluntário.
Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para obter o ASO após exame demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

19. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	18/08/2025
Inscrições	18 a 19/08/2025 até 12H
Divulgação dos aptos para o Teste (Odontologia)	19/08/2025
Divulgação dos aptos para Entrevista/Teste (outros cursos)	20/08/2025
Testes de Odontologia	20/08 /2025
Entrevista/Teste	21/08 a 22/08/2025
Divulgação dos Classificados	26/08/2025
Prazo para Contestação	Até 27/08/2025
Período de contratação na FPS (Envio de documentação por parte do candidato)	28/08/2025
Período de contratação na FPS (Emissão do contrato e envio para assinatura)	29/08/2025
ASO admissional	28/08/2025 (previsto)
Início das Atividades de Monitoria	01.09.2025 (previsto)

Recife, 18 de agosto de 2025.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2025.2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com o **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria.** Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de **e-mail** da Monitoria (**sec.monitoria@fps.edu.br**) até **28/08/2025**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor até **29/08/2025.**

Documentos para envio:

- ✓ **RG**
- ✓ **CPF**
- ✓ **CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses) ou Declaração de Domicílio (solicitar via e-mail da monitoria)**
- ✓ **TÍTULO DE ELEITOR**
- ✓ **QUITAÇÃO ELEITORAL**

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

ATENÇÃO! Além dos arquivos citados acima, é necessário que no corpo textual do e-mail seja informado o nome, matrícula, laboratório e telefone para contato. O título/assunto do e-mail deve ser: MONITORIA 2025.2 / "CURSO".

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2025.2.**
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de contratação ocorrerá até **29/08/2024**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

ABERTURA DE CONTA

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas um quadro de datas e horários nos quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta de encaminhamento para abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777